



Administração Central

SEI Nº 136.00000217/2023-05
CONVÊNIO CEETEPS Nº 087/2023
SEI Nº 6016.2023/0036454-0
CONVÊNIO SME Nº 04/2023

(nº 08/2025)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 04/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO E CENTRO
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **SECRETARIA**, e o **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**, autarquia estadual de regime especial, nos termos do artigo 15 da Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1976, associado à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", criado pelo Decreto-Lei de 06 de Outubro de 1969, com sede na Rua dos Andradas, nº 140, Santa Ifigênia, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.823.257/0001-09, ao final qualificado, doravante denominado **CEETEPS**, neste ato representado respectivamente por seu Diretor Superintendente e Vice-Diretor Superintendente, Professor Clóvis de Souza Dias e Maycon Azevedo Geres, devidamente autorizados pelo Conselho Deliberativo em sua 641ª sessão de 13/02/2025 e nos termos do despacho exarado sob nº 119393446, **RESOLVEM** aditar o Termo de Convênio nº 04/2023, do Processo SEI nº 6016.2023/0036454-0 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da oferta do Programa de Expansão da Educação Profissional Gratuita do Estado de São Paulo, com as devidas adequações das cláusulas do convênio e em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, devidamente aprovado pelos partícipes e que constitui parte integrante deste instrumento.



Administração Central

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. A subcláusula 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Convênio nº 04/2023, celebrado em 23/12/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1.2. Prestar contas por meio de envio de relatórios.

2.2. As sub-subcláusulas da subcláusula 2.3 e a subcláusula 2.3 do Termo de Convênio nº 04/2023 passam a vigorar com as seguintes redações:

2.3 DAS OBRIGAÇÕES DO CEETEPS

2.3.8. Oferecer e instalar as Habilitações Profissionais Técnicas **Concomitantes/Subsequentes e Técnicas Integradas ao Ensino Médio**, dos Eixos Tecnológicos, em atendimento ao objeto do Termo de Convênio, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente;

2.3.9. Realizar provas/avaliações de seleção (vestibulinho) semestrais para cursos divididos por módulos e provas/avaliações para cursos divididos por séries, durante a vigência do convênio;

2.3.10. Certificar os estudantes, ao final de cada curso semestralmente por módulo e ao final de cada curso anualmente por série;

2.3.11. Realizar a avaliação do convênio durante a sua vigência resultando nas intervenções que se fizerem necessárias ao bom andamento do objeto do convênio;

2.3.13. Implantar as Habilitações Profissionais Técnicas **Concomitantes/Subsequentes e Técnicas Integradas ao Ensino Médio**, dos Eixos Tecnológicos de Gestão e Negócios, de Informação e Comunicação, de Educacional e Social, de Turismo, e de Hospitalidade e Lazer, por intermédio das Unidades de Ensino (Etec - sede) constantes nos itens: 2.3.13.1, 2.3.13.2, 2.3.13.4, 2.3.13.6, 2.3.13.7, 2.3.13.8, 2.3.13.9, 2.3.13.10, 2.3.13.18, 2.3.13.29, 2.3.13.30, 2.3.13.38, 2.3.13.39, 2.3.13.43, 2.3.13.44, 2.3.13.46 e 2.3.13.48 do item 2.3.13, do Termo de Convênio nº04/2023, conforme segue:

Item	Etec	CEU	Curso
2.3.13.1	Etec Jorge Street	CEU Parque Bristol	Mtec Administração
2.3.13.2	Etec São Paulo	CEU Butantã	Mtec Marketing
2.3.13.4	Etec Basílides de Godoy	CEU Parque Anhanguera	MTec Administração
			Mtec Logística
			Mtec Recursos Humanos
2.3.13.6	Etec de Guaianazes	CEU Jambeiro	Mtec Serviços Jurídicos
2.3.13.7	Etec Carolina Carinhato Sampaio	CEU Capão Redondo	Mtec Logística



Administração Central

2.3.13.8	Etec Carolina Carinhato Sampaio	CEU Cantos do Amanhecer	Mtec Administração
2.3.13.9	Etec Carolina Carinhato Sampaio	CEU Três Lagos	Mtec Administração
2.3.13.10	Etec Professor André Bogasian	CEU Jaguaré	Mtec Administração
2.3.13.18	Etec Vila Formosa	CEU Aricanduva	Mtec Eventos
2.3.13.29	Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão	CEU Perus	Mtec Recursos Humanos
2.3.13.30	Etec Irmã Agostina	CEU Vila Rubi-Jornalista Alexandre Kaduc	Mtec Administração Mtec Recursos Humanos
2.3.13.38	Etec Paulistano	CEU jardim Paulistano	Mtec Administração
2.3.13.39	Etec Irmã Agostina	CEU Navegantes	Mtec Administração
2.3.13.43	Etec Tiquatira	CEU Tiquatira	Mtec Logística
2.3.13.44	Etec de Itaquapecetuba	CEU Três Pontes	Mtec Administração
2.3.13.46	Etec Profª Dra. Doroti Q. K. Toyohara	CEU Pera Marmelo	Mtec Administração
2.3.13.48	Etec Zona Leste	CEU São Miguel	Mtec Administração

2.3.14. Implantar as Habilitações Profissionais Técnicas **Concomitantes/Subsequentes** dos Eixos Tecnológicos de Gestão e Negócios, de Informação e Comunicação, de Educacional e Social, de Turismo, e de Hospitalidade e Lazer, por intermédio das Unidades de Ensino (Etecs - sede) constantes nos itens: 2.2.13.3, 2.2.13.5, 2.2.13.11, 2.2.13.12, 2.2.13.13, 2.2.13.14, 2.2.13.15, 2.2.13.16, 2.2.13.17, 2.2.13.19, 2.2.13.20, 2.2.13.21, 2.2.13.22, 2.2.13.23, 2.2.13.24, 2.2.13.25, 2.2.13.26, 2.2.13.27, 2.2.13.28, 2.2.13.31, 2.2.13.32, 2.2.13.33, 2.2.13.34, 2.2.13.35, 2.2.13.36, 2.2.13.37, 2.2.13.40, 2.2.13.41, 2.2.13.42, 2.2.13.45, 2.2.13.47 do item 2.3.13, do Termo de Convênio nº04/2023, conforme segue:

- 2.2.13.3. Etec Professor Aprígio Gonzaga (CEU Quinta do Sol);
- 2.2.13.5. Etec de Guaianazes (CEU Lajeado);
- 2.2.13.11. Etec Parque da Juventude (CEU Jaçanã);
- 2.2.13.12. Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira (CEU Caminho do Mar);
- 2.2.13.13. Etec de Itaquera (CEU Parque Veredas);
- 2.2.13.14. Etec de Itaquera (CEU Inácio Monteiro);
- 2.2.13.15. Etec de Itaquera (CEU Vila Curuçá);
- 2.2.13.16. Etec de Sapopemba (CEU Sapopemba);
- 2.2.13.17. Etec de Sapopemba (CEU São Rafael);



Administração Central

- 2.2.13.19. Etec de Cidade Tiradentes (CEU Alto Alegre);
- 2.2.13.20. Etec de Cidade Tiradentes (CEU São Mateus);
- 2.2.13.21. Etec Takashi Morita (CEU Alvarenga);
- 2.2.13.22. Etec Takashi Morita (CEU Parelheiros);
- 2.2.13.23. Etec de Hellópolis (CEU Meninos);
- 2.2.13.24. Etec Zona Leste (CEU Azul da Cor do Mar);
- 2.2.13.25. Etec Zona Leste (CEU Parque São Carlos);
- 2.2.13.26. Etec Jardim Ângela (CEU Vila do Sol);
- 2.2.13.27. Etec Jardim Ângela (CEU Feitico da Vila);
- 2.2.13.28. Etec Jardim Ângela (CEU Guarapiranga);
- 2.2.13.31. Etec Irmã Agostina (CEU Cidade Dutra);
- 2.2.13.32. Etec Professora Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara (CEU Vila Atlântica);
- 2.2.13.33. EMEFM Prof. Derville Allegretti;
- 2.2.13.34. Etec a definir - CEU Casa Blanca;
- 2.2.13.35. Etec a definir - CEU Campo Limpo;
- 2.2.13.36. Etec a definir - CEU Formosa;
- 2.2.13.37. Etec a definir - CEU Hellópolis;
- 2.2.13.40. Etec a definir - CEU Paraisópolis;
- 2.2.13.41. Etec a definir - CEU Paz;
- 2.2.13.42. Etec a definir - CEU Rosa da China ;
- 2.2.13.45. Etec a definir - CEU Uirapuru;
- 2.2.13.47. Etec a definir - CEU Água Azul

2.3.15. Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, ações e em seu sítio da internet, a presente parceria com a **SME**, bem como as demais parcerias celebradas com o poder público, nos termos da legislação em vigor;

2.3.16. Prestar contas, por meio do envio de relatórios periódicos, nos termos deste PLANO DE TRABALHO, à COCEU da Secretaria Municipal de Educação;

2.3. As habilitações aditadas no item 2.3.13 e seguintes, terão início no primeiro semestre de 2025.

2.4. Ficam incluídas no Item 2.3, da CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Convênio nº 04/2023 as seguintes redações:

2.3.17. Qualquer alteração para ampliação das instalações das Habilitações Profissionais Técnicas Integradas ao Ensino Médio deverá ser comunicada com antecedência à SME.

2.3.18. Informar à SME, com antecedência, toda e qualquer comunicação a ser feita aos equipamentos em que há instalações das Habilitações Profissionais Técnicas Integradas ao Ensino Médio e salas descentralizadas da ETEC.



Administração Central

2.5. As sub-subcláusulas da subcláusula 2.4 e a subcláusula 2.4 da CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Convênio nº 04/2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

2.4 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

2.4.3 Manter as instalações físicas dos CEUs e EMEFEM Dervile Alegretti para o pleno funcionamento dos cursos técnicos, durante a vigência do convênio;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, para todos os efeitos de direito, as demais cláusulas e condições do Convênio não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a **SME/COGED/DIPAR**.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA

Fernando Padula Novaes

**Secretário Municipal
de Educação**

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

Clóvis de Souza Dias

Diretor Superintendente

Testemunhas:

Nome:

Aparecido Sotero Silva Jr.
RG: 33.399.901-0

Nome:

Marcelo Farias Santos
RG: 32.320.437-5



Administração Central

PLANO DE TRABALHO:

Denominação do Projeto: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 004/2023, celebrado em 22/12/2023 entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Secretaria Municipal de Educação com vistas à continuidade da oferta do Programa de Expansão da Educação Profissional Gratuita no Estado De São Paulo.

Unidade Proponente: Administração Central.

Gestor do Convênio pelo CPS:

Profª. Sabrina Roderio Ferreira Gomes –Cetec/GSE

Profª. Amneris Ribeiro Caciatori – Gestão Pedagógica – Geped

Profª Regina Maria Sanches do Amaral – Cetec

Gestor do Convênio pela SME:

Profª. Jussara Brito de Souza

Profª. Priscilla Barbara Alves Bicudo

2025



Administração Central

I – JUSTIFICATIVA

1.1 – Considerando que:

Na média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), 46% dos jovens concluintes do Ensino Médio fizeram cursos de formação profissional (ou vocacionais, como são conhecidos em alguns países);

Ciente das inovações tecnológicas pelas quais passavam os setores produtivos da economia globalizada, já há alguns anos o Governo do Estado de São Paulo vem investindo na educação profissional, ampliando a “rede Paula Souza” pelos municípios paulistas por intermédio da criação de novas escolas técnicas estaduais (Etecs), de faculdades de tecnologia (Fatecs) e da instalação de classes descentralizadas do ensino técnico, em municípios que não comportam a instalação de Etecs;

O Município de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, possui o maior parque industrial do país, sendo, também, o principal centro financeiro, corporativo e mercantil da América do Sul, com mais de 12.396.372 de habitantes, e a cidade mais populosa do continente americano;

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) é o responsável pela Educação Profissional no Estado de São Paulo, prevendo os termos de seu Regimento a extensão de serviços à comunidade, podendo alcançar o âmbito de toda a coletividade, ou articular-se com outras instituições no complemento de programas específicos, como é o caso da Secretaria Municipal da Educação (SME) da Cidade de São Paulo;

Em torno de 3.404 alunos do ensino fundamental e médio são atendidos pela SME na Capital de São Paulo, que também é responsável pela educação infantil no município (BD_Cetec_out_2020);

A educação profissional abre as portas para o emprego, o desenvolvimento socioeconômico, a inovação técnico-científica e o aumento da produtividade;

Num momento em que a economia do país se apresenta promissora, assegurar a realização de políticas públicas que possam inserir no mercado profissionais capacitados nas novas tecnologias, o CEETEPS e a SME corroboram firmemente com a empregabilidade;

Nesta conjuntura, o Estado - por intermédio do Centro Paula Souza, e o Município de São Paulo - mediante sua Secretaria Municipal da Educação do Município de São Paulo, uniram-se para dar continuidade à instalação de classes descentralizadas do ensino profissionalizante nas dependências dos Centros Educacionais Unificados (CEUs), e na EMEFM Dervile Alegretti, mantidos pela Prefeitura de São Paulo, ampliando sobremaneira a oferta de cursos de formação técnica gratuita atendendo assim, a demanda de jovens e adultos (cursando, ou egressos do ensino médio), em busca de qualificação técnica profissionalizante que lhes proporcionarão, certamente,



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Administração Central

o diferencial na vida produtiva.

II – DO OBJETO A SER EXECUTADO:

2.1 – Manter as relações de cooperação entre a Secretaria Municipal da Educação (SME) e o CEETEPS, por intermédio de sua Unidade de Ensino Médio e Técnico (CETEC), a continuidade da instalação de Classes Descentralizadas do CEETEPS nos Centros Educacionais Unificados (CEUS), possibilitando assim, aos jovens e adultos, o contínuo desenvolvimento de suas aptidões e a inserção no mercado de trabalho.

2.2 – Oferecer e instalar as Habilitações Profissionais Técnicas **Concomitantes/Subsequentes e Técnicas Integradas ao Ensino Médio**, dos Eixos Tecnológicos, em atendimento ao objeto do Termo de Convênio:

Item	Etec	CEU	Curso
2.3.13.1	Etec Jorge Street	CEU Parque Bristol	Mtec dministração
2.3.13.2	Etec São Paulo	CEU Butantã	Mtec Marketing
2.3.13.4	Etec Basílides de Godoy	CEU Parque Anhanguera	Mtec dministração
			Mtec Logística
			Mtec Recursos Humanos
2.3.13.6	Etec de Guaianazes	CEU Jambeiro	Mtec Serviços Jurídicos
2.3.13.7	Etec Carolina Carinhato Sampaio	CEU Capão Redondo	Mtec Logística
2.3.13.8	Etec Carolina Carinhato Sampaio	CEU Cantos do Amanhecer	Mtec Administração
2.3.13.9	Etec Carolina Carinhato Sampaio	CEU Três Lagos	Mtec Administração
2.3.13.10	Etec Professor André Bogasian	CEU Jaguaré	Mtec Adminitração
2.3.13.18	Etec Vila Formosa	CEU Aricanduva	Mtec Eventos
2.3.13.29	Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão	CEU Perus	Mtec Recursos Humanos
2.3.13.30	Etec Irmã Agostina	CEU Vila Rubi-Jornalista Alexandre Kaduc	Mtec dministração
			Mtec Recursos Humanos
2.3.13.38	Etec Paulistano	CEU jardim Paulistano	Mtec Administração
2.3.13.39	Etec Irmã Agostina	CEU Navegantes	Mtec dministração
2.3.13.43	Etec Tiquatira	CEU Tiquatira	Mtec Logística
2.3.13.44	Etec de Itaquaquecetuba	CEU Três Pontes	Mtec Administração
2.3.13.46	Etec Profª Dra. Doroti Q. K. Toyohara	CEU Pera Marmelo	Mtec Adminitração
2.3.13.48	Etec Zona Leste	CEU São Miguel	Mtec dministração



Administração Central

III – DAS METAS

- 3.1 – Atender aproximadamente 2.450 matrículas, por semestre, pelo CEETEPS, durante a vigência do convênio;
- 3.2 – Prover o atendimento em 47 (quarenta e sete) dependências dos CEUs e na EMEFM Dervile Alegretti, pelo CEETEPS, a partir de janeiro de 2023;
- 3.3 – Manter as instalações físicas dos CEUs e EMEFM Dervile Alegretti, utilizadas pelo CEETEPS, para o pleno funcionamento das Habilitações Profissionais Técnicas **Concomitantes/Subsequentes e Técnicas Integradas ao Ensino Médio**, pela SME, durante a vigência do Convênio;
- 3.4 – Disponibilizar o sistema de internet dos CEUs e EMEFM Dervile Alegretti, para os alunos do CEETEPS, pela SME, durante a vigência do Convênio;
- 3.5 – Vistoriar os equipamentos dos laboratórios adquiridos pelo CEETEPS, para a realização dos cursos, a cada semestre, ou sempre que for necessário, pelos técnicos da autarquia, a vigência do Convênio;
- 3.6 – Realizar provas de seleção (Vestibulinho) semestrais, (junho e dezembro) pelo CEETEPS, durante a vigência do Convênio;
- 3.7 – Certificar os alunos, ao final de cada curso, semestralmente;
- 3.8 – Avaliar semestralmente os alunos;
- 3.9 – Realizar avaliação final da parceria, pelos partícipes, ao final da vigência do Convênio.

IV – DO PÚBLICO ALVO

- 4.1 – Jovens que estão cursando ou concluíram o Ensino Médio;
- 4.2 – Adultos e trabalhadores que estão cursando ou concluíram o Ensino Médio;
- 4.3 – Jovens que já concluíram o Ensino Fundamental II, garantindo maior precisão e abrangência na definição do público atendido.

V – DO MÉTODO

- 5.1 – O Centro Paula Souza implantará as Habilitações Profissionais Técnicas **Concomitantes/Subsequentes e Técnicas Integradas ao Ensino Médio** em 47 Centros Educacionais Unificados (CEUs), por intermédio de sua Unidade de Ensino Médio e Técnico (Cetec), que terá a responsabilidade de coordenar as Classe



Administração Central

Descentralizadas, atuando no campo pedagógico e administrativo, focando no desenvolvimento de habilidades e competências que propiciem formação do discente para o mercado de trabalho.

5.2 – A Cetec, por intermédio da coordenação da Classe Descentralizada deverá se atentar aos conteúdos desenvolvidos nos cursos, bem como checar as condições dos materiais e equipamentos fornecidos pelo CEETEPS, visando manter a qualidade do curso ofertado.

VI – DAS ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO/CRONOGRAMA

Meta	Descrição da Meta	Etapa	Descrição da Etapa	Responsável	Fase	Descrição da Fase	Prazo Limite
1	Instalações físicas	1.1	Disponibilização da estrutura física necessária	SME	1.1.1	Manter disponível as instalações físicas necessárias para a instalação da CD	Durante a vigência do Convênio
2	Instalação de equipamentos	2.1	Disponibilização de equipamentos	CEETEPS	2.1.1	Manter disponível os equipamentos necessários para as aulas práticas, e os mobiliários substituindo-os, em caso de desgaste e a atualizar os acervos bibliográficos, se necessário	Durante a vigência do Convênio
3	Segurança / Manutenção	3.1	Responsabilizar-se pelos serviços necessários à Manutenção das Classes Descentralizadas	SME	3.1.1	Responsabilizar-se pelas despesas com energia elétrica, água, como também pelos serviços auxiliares de apoio, de manutenção, limpeza e vigilância do prédio	Durante a vigência do Convênio
4	Alimentação escolar	4.1	Responsabilizar-se pelos serviços necessários à alimentação dos/as estudantes das classes descentralizadas	SME	4.1.1	Responsabilizar-se pelas despesas com alimentação dos estudantes das classes descentralizadas	Durante a vigência do convênio
5	Comunicação Direta	5.1	Comunicação entre os partícipes, com alunos e com o público em geral	CEETEPS	5.1.1	Manter as linhas telefônicas instaladas nos CEUs, responsabilizando-se pelo consumo	Durante a vigência do convênio



Administração Central

6	Execução do 1º módulo e da 1ª série	6.1	Início e término das Atividades	CEETEPS	6.1.1	Inscrições	Durante a vigência do convênio
					6.1.2	Provas de seleções	
					6.1.3	Matrículas	
					6.1.4	Início das aulas do 1º módulo e da 1ª série	
					6.1.5	Término do 1º módulo	
7	Avaliação	7.1	De Produto / processo	CEETEPS	7.1.1	Avaliação parcial	Durante a vigência do convênio
8	Execução do 2º módulo e do segundo semestre da 1ª série	8.1	Início e término das Atividades	CEETEPS	8.1.1	Início das aulas do 2º módulo	Durante a vigência do convênio
					8.1.2	Término do 2º módulo e da 1ª série	
9	Certificação	9.1	Certificação de Técnico	CEETEPS	9.1.1	Certificação das turmas com 2 módulos	Durante a vigência do convênio
10	Execução do 3º módulo e da 2ª série	10.1	Início e término das Atividades	CEETEPS	10.1.1	Início das aulas do 3º módulo e da 2ª série	Durante a vigência do convênio
					10.1.2	Término do 3º módulo	
					10.1.3	Término da 2ª série	
11	Avaliação	11.1	De Produto / processo	CEETEPS	11.1.1	Avaliação parcial e final	Durante a vigência do convênio
12	Certificação	12.1	Certificação de Técnico	CEETEPS	12.1.1	Certificação das turmas com 3 módulos	Durante a vigência do convênio
13	Execução da 3ª série	13.1	Início e término das Atividades	CEETEPS	13.1.1	Início das aulas da 3ª série	Durante a vigência do convênio
					13.1.2	Término da 3ª série	
14	Avaliação	14.1	De Produto / processo	CEETEPS	14.1.1	Avaliação final	Durante a vigência do convênio
15	Certificação	15.1	Certificação de Técnico	CEETEPS	15.1.1	Certificação das turmas com 3 séries	Final da 3ª série

*** Obs.: As turmas terão início a partir de cada semestre letivo no caso de módulos e de cada ano letivo no caso de séries. As Habilitações Profissionais Técnicas são semestrais (duração de três módulos ou três semestres, cada curso), e Técnicas Integradas ao Ensino Médio são anuais (duração de três anos ou três séries). As provas de seleção serão realizadas**



Administração Central

nos meses de junho e novembro de cada ano de vigência do Convênio.

**** Para turmas instaladas e frequentes, os cursos terão sequência normalmente.**

VII – PESSOAL ENVOLVIDO

Nome	Qualificação	Situação Funcional	Função no Projeto
CEETEPS:			
Almério Melquíades de Araújo	Professor Ms.	Coordenador de Ensino Médio e Técnico	Gestor
Profª Sabrina Rodero Ferreira Gomes – Cetec/GSE	Professora Ms.	Grupo de Supervisão Educacional – GSE	Gestora
Profª Amneris Ribeiro Caciatori – Cetec/GSE	Professora Ms.	Gestão Pedagógica - Geped	Gestora
Profª Regina Maria Sanches do Amaral - Cetec	Professora	Coordenadora de Projetos	Gestora
SME:			
Jussara Brito de Souza			Gestora
Priscilla Barbara Alves Bicudo		Assistente Técnico Educacional	Gestora

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

8.1 – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPIES

8.1.1 Realizar avaliação final da parceria, pelos partícipes, ao final da vigência do termo de Convênio.

8.1.2 Prestar contas por meio de envio de relatórios.

8.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CEETESP

8.2.1 Cumprir as metas das etapas dispostas no PLANO DE TRABALHO, objeto deste Convênio;

8.2.2 Atender aproximadamente a 2450 matrículas, por semestre, pelo CEETEPS, durante a vigência deste convênio;

8.2.3 Prover o atendimento em 47 (quarenta e sete) dependências dos CEUs e na EMEFM Dervile Alegretti, pelo CEETPS;

8.2.4 Instalação e vistoria de equipamentos dos laboratórios, necessários para as aulas práticas, bem como os mobiliários, substituindo-os, em caso de desgaste;

8.2.5 Atualizar os acervos bibliográficos, se necessário;

8.2.6 Estabelecer a comunicação entre os partícipes, com estudantes e com o público em geral;



Administração Central

8.2.7 Manter as linhas telefônicas instaladas nos CEUs, responsabilizando-se pelo consumo;

8.2.8 Oferecer e instalar as Habilitações Profissionais Técnicas **Concomitantes/Subsequentes e Técnicas Integradas ao Ensino Médio**, dos Eixos Tecnológicos, em atendimento ao objeto do Termo de Convênio, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente;

8.2.9 Realizar provas/avaliações de seleção (vestibulinho) semestrais para cursos divididos por módulos e provas/avaliações para cursos divididos por séries, durante a vigência do convênio;

8.2.10 Certificar os estudantes, ao final de cada curso semestralmente por módulo e ao final de cada curso anualmente por série;

8.2.11 Realizar avaliação do convênio durante a vigência do convênio, resultando nas intervenções que se fizerem necessárias ao bom andamento do objeto do convênio;

8.2.12 A Cetec, por intermédio da coordenação da Classe Descentralizada, deve se atentar aos conteúdos desenvolvidos nos cursos; como também checar as condições dos materiais e equipamentos fornecidos pelo CEETEPS, visando manter a qualidade do curso ofertado;

8.2.13 Implantar as Habilitações Profissionais Técnicas **Concomitantes/Subsequentes e Técnicas Integradas ao Ensino Médio**, dos Eixos Tecnológicos de Gestão e Negócios, de Informação e Comunicação, de Educacional e Social, de Turismo, e de Hospitalidade e Lazer, por intermédio das Unidades de Ensino (Etec - sede) constantes nos itens: 2.3.13.1, 2.3.13.2, 2.3.13.4, 2.3.13.6, 2.3.13.7, 2.3.13.8, 2.3.13.9, 2.3.13.10, 2.3.13.18, 2.3.13.29, 2.3.13.30, 2.3.13.38, 2.3.13.39, 2.3.13.43, 2.3.13.44, 2.3.13.46 e 2.3.13.48 do item 2.3.13, do Termo de Convênio nº04/2023, conforme segue:

Item	Etec	CEU	Curso
2.2.13.1	Etec Jorge Street	CEU Parque Bristol	Mtec Administração
2.2.13.2	Etec São Paulo	CEU Butantã	Mtec Marketing
2.2.13.4	Etec Basílides de Godoy	CEU Parque Anhanguera	MTec Administração
			Mtec Logística
			Mtec Recursos Humanos
2.2.13.6	Etec de Guaianazes	CEU Jambeiro	Mtec Serviços Jurídicos
2.2.13.7	Etec Carolina Carinhato Sampaio	CEU Capão Redondo	Mtec Logística
2.2.13.8	Etec Carolina Carinhato Sampaio	CEU Cantos do Amanhecer	Mtec Administração
2.2.13.9	Etec Carolina Carinhato Sampaio	CEU Três Lagos	Mtec Administração
2.2.13.10	Etec Professor André Bogasian	CEU Jaguaré	Mtec Adminitração
2.2.13.18	Etec Vila Formosa	CEU Aricanduva	Mtec Eventos



Administração Central

2.2.13.29	Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão	CEU Perus	Mtec Recursos Humanos
2.2.13.30	Etec Irmã Agostina	CEU Vila Rubi-Jornalista Alexandre Kaduc	Mtec Administração Mtec Recursos Humanos
2.2.13.38	Etec Paulistano	CEU jardim Paulistano	Mtec Administração
2.2.13.39	Etec Irmã Agostina	CEU Navegantes	Mtec Administração
2.2.13.43	Etec Tiquatira	CEU Tiquatira	Mtec Logística
2.2.13.44	Etec de Itaquaquecetuba	CEU Três Pontes	Mtec Administração
2.2.13.46	Etec Profª Dra. Doroti Q. K. Toyohara	CEU Pera Marmelo	Mtec Administração
2.2.13.48	Etec Zona Leste	CEU São Miguel	Mtec Administração

- 2.2.13.3. Etec Professor Aprígio Gonzaga (CEU Quinta do Sol);
2.2.13.5. Etec de Guaianazes (CEU Lajeado);
2.2.13.11. Etec Parque da Juventude (CEU Jaçanã);
2.2.13.12. Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira (CEU Caminho do Mar);
2.2.13.13. Etec de Itaquera (CEU Parque Veredas);
2.2.13.14. Etec de Itaquera (CEU Inácio Monteiro);
2.2.13.15. Etec de Itaquera (CEU Vila Curuçá);
2.2.13.16. Etec de Sapopemba (CEU Sapopemba);
2.2.13.17. Etec de Sapopemba (CEU São Rafael);
2.2.13.19. Etec de Cidade Tiradentes (CEU Alto Alegre);
2.2.13.20. Etec de Cidade Tiradentes (CEU São Mateus);
2.2.13.21. Etec Takashi Morita (CEU Alvarenga);
2.2.13.22. Etec Takashi Morita (CEU Parelheiros);
2.2.13.23. Etec de Hellópolis (CEU Meninos);
2.2.13.24. Etec Zona leste (CEU Azul da Cor do Mar);
2.2.13.25. Etec Zona Leste (CEU Parque São Carlos);
2.2.13.26. Etec Jardim Ângela (CEU Vila do Sol);
2.2.13.27. Etec Jardim Ângela (CEU Feitico da Vila);
2.2.13.28. Etec Jardim Ângela (CEU Guarapiranga);
2.2.13.31. Etec Irmã Agostina (CEU Cidade Dutra);
2.2.13.32. Etec Professora Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara (CEU Vila Atlântica);
2.2.13.33. EMEFM Prof. Derville Allegretti;
2.2.13.34. Etec a definir - CEU Casa Blanca;
2.2.13.35. Etec a definir - CEU Campo Limpo;
2.2.13.36. Etec a definir - CEU Formosa;
2.2.13.37. Etec a definir - CEU Hellópolis;
2.2.13.40. Etec a definir - CEU Paraisópolis;
2.2.13.41. Etec a definir - CEU Paz;
2.2.13.42. Etec a definir - CEU Rosa da China ;



Administração Central

2.2.13.45. Etec a definir - CEU Uirapuru;

2.2.13.47. Etec a definir - CEU Água Azul;

8.2.14 Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, ações e em seu sítio da internet, a presente parceria com a **SME**, bem como as demais parcerias celebradas com o Poder Público, nos termos da legislação em vigor;

8.2.15 Prestar contas, por meio do envio de relatórios periódicos, nos termos deste PLANO DE TRABALHO, à COCEU da Secretaria Municipal da Educação;

8.2.16 Qualquer alteração para ampliação das instalações das Habilitações Profissionais Técnicas Integradas ao Ensino Médio deverá ser comunicada com antecedência à SME;

8.2.17 Informar à SME, com antecedência, toda e qualquer comunicação a ser feita aos equipamentos em que há instalações das Habilitações Profissionais Técnicas Integradas ao Ensino Médio e salas descentralizadas da ETEC.

8.3 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

8.3.1 Disponibilizar a estrutura física necessária, para a instalação da Classe Descentralizada;

8.3.2 Responsabilizar-se pelos serviços necessários à manutenção das classes descentralizadas, tais como: despesas com energia elétrica, água como também pelos serviços auxiliares de apoio, de manutenção, da internet, limpeza e vigilância do prédio;

8.3.3 Manter as instalações físicas dos CEUs e EMEFEM Dervile Alegretti para o pleno funcionamento dos cursos técnicos, durante a vigência do convênio;

8.3.4 Disponibilizar o sistema de internet dos CEUs e EMEFM Dervile Alegretti, para os alunos do CEETEPS, pela SME durante a vigência do convênio;

8.3.5 Vistoriar os equipamentos dos laboratórios adquiridos pelo CEETEPS para a realização dos cursos, a cada semestre, sempre que for necessário pelos técnicos da autarquia, durante a vigência do convênio;

8.3.6 Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do PROGRAMA, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

8.3.7 A SME compromete-se a comunicar à Controladoria Geral do Município a formalização deste Convênio sem repasse de recurso financeiro;

8.3.8 Publicar no endereço eletrônico da SECRETARIA a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

IX – DAS UNIDADES – SEDE

9.1 – O Centro Paula Souza implantará as Habilitações Profissionais Técnicas **Concomitantes/Subsequentes e Técnicas Integradas ao Ensino Médio**, dos Eixos Tecnológicos de Gestão e Negócios, de Informação e Comunicação, de Educacional e Social, de Turismo, e de Hospitalidade e Lazer, por intermédio das seguintes Unidades de Ensino (Etecs-sede):



Administração Central

Item	Etec	CEU	Curso
1	Etec Jorge Street	CEU Parque Bristol	Mtec e modular
2	Etec de São Paulo	CEU Butantã	Mtec e modular
3	Etec Professor Aprício Gonzaga	CEU Quinta do Sol	Modular
4	Etec Professor Basílides de Godoy	CEU Parque Anhanguera	Mtec e modular
5	Etec de Guaianazes	CEU Lajeado	Modular
6	Etec de Guaianazes	CEU Jambeiro	Mtec e modular
7	Etec Carolina Carinhato Sampaio	CEU Capão Redondo	Mtec e modular
8	Etec Carolina Carinhato Sampaio	CEU Cantos do Amanhecer	Mtec e modular
9	Etec Carolina Carinhato Sampaio	CEU Três Lagos	Mtec e modular
10	Etec Professor André Bogasian	CEU Jaguaré	Mtec e modular
11	Etec Parque da Juventude	CEU Jaçanã	Modular
12	Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira	CEU Caminho do Mar	Modular
13	Etec de Itaquera	CEU Parque Veredas	Modular
14	Etec de Itaquera	CEU Inácio Monteiro	Modular
15	Etec de Itaquera	CEU Vila Curuçá	Modular
16	Etec de Sapopemba	CEU Sapopemba	Modular
17	Etec de Sapopemba	CEU São Rafael	Modular
18	Etec de Vila Formosa	CEU Aricanduva	Mtec e modular
19	Etec de Cidade Tiradentes	CEU Alto Alegre	Modular
20	Etec de Cidade Tiradentes	CEU São Mateus	Modular
21	Etec Takashi Morita	CEU Alvarenga	Modular
22	Etec Takashi Morita	CEU Parelheiros	Modular
23	Etec de Heliópolis	CEU Meninos	Modular
24	Etec Zona Leste	CEU Azul da Cor do Mar	Modular
25	Etec Zona Leste	CEU Parque São Carlos	Modular
26	Etec Jardim Ângela	CEU Vila do Sol	Modular
27	Etec Jardim Ângela	CEU Feitico da Vila	Modular
28	Etec Jardim Ângela	CEU Guarapiranga	Modular
29	Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão	CEU Perus	Mtec e modular
30	Etec Irmã Agostina	CEU Vila Rubi - Jornalista Alexandre Kadunc	Mtec e modular
31	Etec Irmã Agostina	CEU Cidade Dutra	Modular
32	Etec Professora Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara	CEU Vila Atlântica	Modular
33	Etec Parque da Juventude	EMEFM Prof. Derville Allegretti	Modular
34	Etec a definir	CEU Casa Blanca	Modular
35	Etec a definir	CEU Campo Limpo	Modular
36	Etec a definir	CEU Formosa	Modular



Administração Central

37	Etec a definir	CEU Heliópolis	Modular
38	Etec Paulistano	CEU Jardim Paulistano	Mtec e modular
39	Etec Irmã Agostina	CEU Navegantes	Mtec e modular
40	Etec a definir	CEU Paraisópolis	Modular
41	Etec a definir	CEU Paz	Modular
42	Etec a definir	CEU Rosa Da China	Modular
43	Etec Tiquatira	CEU Tiquatira	Mtec e modular
44	Etec de Itaquaquetuba	CEU Três Pontes	Mtec e modular
45	Etec a definir	CEU Uirapuru	Modular
46	Etec Profª Dra. Doroti Q. K. Toyohara	CEU Pêra Marmelo	Mtec e modular
47	Etec a definir	CEU Água Azul	Modular
48	Etec Zona Leste	CEU São Miguel	Mtec e modular

9.2 – As Etecs, envolvidas no projeto, por intermédio da coordenação das Classes Descentralizadas devem se atentar aos conteúdos desenvolvidos nos Cursos como também checarem as condições dos materiais e equipamentos fornecidos pelo CEETEPS, visando manter a qualidade do curso ofertado.

X – MECANISMOS DE AVALIAÇÃO

10.1 – Durante o período do convênio, serão monitoradas as ações previstas neste projeto, a partir dos seguintes critérios:

a) Pontualidade: cumprimento do cronograma previsto para início e execução das atividades educacionais.

b) Qualidade: monitoração e acompanhamento dos índices e números apontados nos resultados quantitativos do projeto.

10.2 – As avaliações do Termo de Convênio serão realizadas durante a vigência do Convênio, resultando nas intervenções que se fizerem necessárias ao bom andamento do objeto do convênio.

XI – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

11.1 – As despesas do CEETEPS, correrão por conta de dotações consignadas em seu orçamento, não havendo repasse de recursos materiais e/ou financeiros ao Município pelo CEETEPS:

a) 12.363.4809.5292 - Desenvolvimento da Educação Profissional e Técnica;

b) 12.363.4809.6424 - Desenvolvimento do Ensino Técnico Integrado ao Médio.



Administração Central

11.2 – As despesas da SME, constantes do inciso III, da Cláusula Terceira, correrão por conta de recursos próprios de seu orçamento.

XII – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

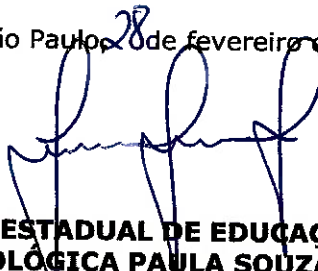
12.1 – O termo terá prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura do ajuste, de forma a atender o regular cronograma de execução estabelecido no item VI, bem como a necessária prestação de contas, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse dos partícipes.

XIII – DA ELABORAÇÃO

13.1 – O Plano de Trabalho foi elaborado pela equipe técnica da Área de Gestão de Parcerias e Convênios – AGPC, com aprovação da Coordenadoria de Ensino Médio e Técnico – Cetec, bem como da Secretaria Municipal da Educação e segue a estrutura formal.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.


SECRETARIA
Fernando Padula Novaes
Secretário Municipal
de Educação


CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGICA PAULA SOUZA
Clóvis de Souza Dias
Diretor Superintendente